



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Programa de Pós-graduação em Antropologia Social
Núcleo de Estudos da Amazônia Indígena



Manaus, 09 de dezembro de 2015.

De:

Gabriel Sodré Maia

Dagoberto Azevedo

Mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM)

Para: Prof. Dr. **Gilson Vieira Monteiro**

Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PROPESP /UFAM

Prezado senhor pró-reitor:

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 206, defende que o ensino no Brasil deve ser ministrado nos *princípios da: I - igualdade de condições para o acesso e **permanência** na escola; II - **liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber**; III - **pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas**, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; e que em seu artigo 231 estabelece que: *são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições;**

Considerando a Resolução da UFAM de 2015 (em trâmite) que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu da UFAM, especialmente no seu Art. 6º, onde se lê:

*As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação poderão definir explicitamente ações e atividades complementares que **maximizem a possibilidade de permanência de estudantes que ingressarem pelo sistema de cotas em seu corpo discente**, realizando um acompanhamento contínuo de todas as suas atividades no programa com o apoio da PROPESP ;*

Considerando a experiência do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM), que pratica em seu processo de seleção, desde o ano de 2010, a inclusão de candidatos indígenas no curso pelo sistema de ação afirmativa;

Considerando que nós, **Dagoberto Azevedo e Gabriel Sodré Maia**, interessados nesta solicitação, temos como primeira língua o Tukano, expressando melhor, por meio dela, nossas ideias e argumentos, tanto na forma falada como escrita;

Considerando o texto da Lei Municipal nº. 145 de 11 de dezembro de 2002, amparada na Constituição Federal, que dispõe sobre a co-oficialização das Línguas Nheengatu, Tukano e Baniwa, à Língua Portuguesa, no município de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas;

Considerando, por fim, a anuência e interesse de nossos orientadores, Gilton Mendes dos Santos e Carlos Machado Dias Júnior, membros do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM).

Vimos solicitar dessa pro-reitoria a garantia dos nossos direitos, como membros de uma sociedade indígena, de elaborar nossas dissertações acadêmicas, para conclusão do Mestrado, na língua materna – e, se for de interesse do Programa ou da Universidade, que seja feita a tradução dessa produção acadêmica para a língua Portuguesa.

Uma vez que não somos apenas *indivíduos*, mas “pessoas coletivas”, que ocupam um lugar na estrutura social do sistema de descendência Tukano, tal iniciativa garante também aos nossos grupos étnicos o direito de ler essa produção sobre nosso conhecimento em sua própria língua.

Certos de vosso atendimento

Atenciosamente

Gabriel Sodré Maia

Dagoberto Azevedo